



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE REDAÇÃO – PL n. 270/2016

**SOBRE: Revoga a Lei nº 11.092, de 6 de maio de 2015 e a Lei nº 11.359, de 30 de junho de 2016, com ripristinação das disposições da Lei nº 1.390, de 31 de dezembro de 1965, e da Lei nº 9.895, de 28 de dezembro de 2011, que regulamenta a execução dos serviços públicos municipais relativos aos cursos d'água, canais e drenagem pluvial do Município de Sorocaba, e dá outras providências.**

Esta comissão apresenta a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 11.092, de 6 de maio de 2015, e a Lei nº 11.359, de 30 de junho de 2016, que regulamenta a execução dos serviços públicos municipais relativos aos cursos d'água, canais e drenagem pluvial do Município de Sorocaba.

Art. 2º Ficam expressamente ripristinados:

I - as alíneas “e” e “f” do **caput** do art. 2º da Lei nº 1.390, de 31 de dezembro de 1965;

II - o “parágrafo único” do art. 2º da Lei nº 1.390, de 31 de dezembro de 1965.

Art. 3º O inciso II do art. 7º da Lei nº 9.895, de 28 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 7º (...)*

*II – Departamento de Drenagem:*

*a) Setor de Córregos e Canais,*

*b) Setor de galerias.”(NR)*

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/C., 08 de dezembro de 2016.

**LUÍS SANTOS PEREIRA FILHO**  
*Presidente*

**MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA**  
*Membro*

**JESSÉ LOURES DE MORAES**  
*Membro*

Rosa./